

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Pró-Reitoria de Administração

Instrução Normativa PROAD/REI/IFPE nº 2, de 6 de julho de 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/REI/IFPE Nº 02, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta procedimentos para utilização de minutas padrões da AGU.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria IFPE nº 1.136/2020, publicada no Diário Oficial da União de de novembro de 2020, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº: 23294.016848/2022-59, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de utilização, modificação e ajustes nas minutas padrões da Advocacia Geral da União - AGU, em observância ao disposto na IN SEGES/ME Nº 05/2017, e na Lei 14.133/2021;

Art. 2º Para elaboração de documentos, referentes a compras e contratações, deverão ser utilizadas as minutas padrões atualizadas da AGU;

Art. 3º Os setores de compras e contratações das unidades devem instruir os setores requisitantes a sempre buscarem os modelos atualizados no sítio eletrônico, evitando a utilização de modelos anteriormente utilizados em licitações semelhantes;

Art. 4º No momento da construção das minutas que serão analisadas pela Procuradoria Federal, o setor emissor deverá:

I – Destacar o preenchimento das lacunas com texto em negrito;

II – No caso de alteração do texto da minuta padrão ou inclusão de redação não original, as partes alteradas e/ou adicionadas devem, além de serem destacadas em negrito, serem apresentadas na coloração vermelha;

III – Todas as alterações, inclusões e supressões devem ser enumeradas e devidamente justificadas em despacho do setor.

Art. 5º A Diretoria de Logística (DLOG/PROAD) poderá emitir orientações sistêmicas acerca de inclusões e/ou alterações no texto padrão considerando alterações de legislação ou aplicação de diretrizes de órgãos de controle;

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados à Diretoria de Logística (DLOG/PROAD) e decididos pelo/a Pró-Reitor/a de Administração (PROAD);

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROZENDO AMARO DE FRANCA NETO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/125372>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi